

**SANTA CRUZ POWER CORPORATION USINAS HIDROELÉTRICAS S.A.**  
**CNPJ nº 02.150.533/0001-85**  
**NIRE 35.300.325.541**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM QUATRO SÉRIES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA SANTA CRUZ POWER CORPORATION USINAS HIDROELÉTRICAS S.A.**

**REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2022**

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** realizada em 31 do mês de maio de 2022, às 10:30 horas, na sede social da Santa Cruz Power Corporation Usinas Hidroelétricas S.A. (“Companhia”), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua James Joule, nº 65, 16º andar, Sala 161, Parte D, Cidade Monções, CEP 04576-080, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”).

**II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, e artigo 71, §2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), em razão da presença da totalidade<sup>1</sup> dos titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, em quatro séries, da espécie com garantia real, para distribuição pública com esforços restritos de colocação da Companhia (“Debêntures” e “Debenturistas”, respectivamente), em circulação, emitidas nos termos do “Instrumento Particular da 1ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Quatro Séries, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Santa Cruz Power Corporation Usinas Hidroelétricas S.A.”, celebrado 14 de junho de 2013, entre a Companhia e a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”), conforme aditado (“Escritura de Emissão”). Estão presentes ainda a Companhia, a Contour Global do Brasil Participações S.A. (“CG”) acionista da Emissora e o Agente Fiduciário.

**III. MESA:** Presidente: Michele Ruiz e, Secretária: Zélia Pereira de Souza.

**IV. ORDEM DO DIA:** examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a concessão de autorização (*waiver*) prévia para a alteração do controle societário indireto

da Companhia, decorrente da operação envolvendo a alteração do controle societário direto da Contour Global do Brasil Participações S.A., controladora da Companhia, que passará a ser exercido pela Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A., um veículo do Pátria Investimentos (“Alteração de Controle Indireto”), cujo fechamento está condicionado ao cumprimento de determinadas condições precedentes, conforme estabelecidas no *Share Purchase Agreement*, celebrado entre Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A. e Kani Lux Holdings S.à R.L., em 20 de janeiro de 2022, com a consequente não declaração do Evento de Inadimplemento Automático previsto no item “iv” da Cláusula 5.3.1.1 da Escritura de Emissão; (ii) autorização para que o Agente Fiduciário celebre o Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, de Máquinas e Equipamentos e de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes de Autorização e de Direitos Creditórios e Outras Avenças, na forma constante da minuta anexa à presente ata como **Anexo A**; e (iii) autorização para o Agente Fiduciário praticar, isoladamente ou em conjunto com a Companhia, todos e quaisquer atos necessários para refletir e implementar as deliberações constantes desta Ata.

**V. DELIBERAÇÕES:** examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os Debenturistas **aprovaram**, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, para todos os fins de direito:

- (i) o *waiver* prévio para a Alteração de Controle Indireto da Companhia, com a consequente não declaração do Evento de Inadimplemento Automático, previsto no item “iv” da Cláusula 5.3.1.1 da Escritura de Emissão;
- (ii) autorização para que o Agente Fiduciário celebre o Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, de Máquinas e Equipamentos e de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes de Autorização e de Direitos Creditórios e Outras Avenças, na forma constante da minuta anexa à presente ata como **Anexo A**; e
- (iii) autorização para o Agente Fiduciário praticar, isoladamente ou em conjunto com a Companhia, todos e quaisquer atos necessários para refletir e implementar as deliberações constantes desta Ata.

**VI. LAVRATURA E ESCLARECIMENTOS:** nos termos do artigo 130, §1º, e artigo 71, § 2º, da Lei das S.A., esta ata é lavrada na forma de sumário das deliberações tomadas e será publicada com a omissão das assinaturas dos Debenturistas participantes. Ficam ratificados

todos os termos e condições da Escritura de Emissão que não foram objeto das deliberações desta Assembleia.

(i) A Emissora informa que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM81, com a dispensa de videoconferência, em razão da presença do Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação.

(ii) Os Debenturistas fazem constar que as deliberações da presente Assembleia Geral de Debenturistas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão e nos demais documentos da Emissão além daqueles expressamente aprovados na presente Assembleia Geral de Debenturistas, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita para as deliberações ora aprovadas.

(iii) Os termos utilizados nesta ata iniciados em letra maiúscula que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

**VII. ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debenturistas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

Está versão é cópia fiel da versão livro.

São Paulo, 31 de maio de 2022.

Mesa:

---

Michele Ruiz  
Presidente

---

Zélia Pereira de Souza  
Secretário